CIRCULAR N.º 13 - 2019
LICENÇAS DESPORTIVAS

Exmos. Senhores,

A Direção da FEPRA decidiu voltar a emitir **fisicamente** a licença desportiva para todos os praticantes, conforme o descrito no ponto 4 do Artº 3 do Regulamento Geral.

Este documento é pessoal e intransmissível e vem com a descrição do número da licença, nome e clube do licenciado.

Serão emitidas licenças para todas as categorias em vigor.

Durante as provas, os licenciados têm de ser portadores da licença e tê-la de forma visível.

Só os portadores de licença desportiva terão acesso aos recintos das provas desportivas.

Exemplo das licenças desportivas de pilotos e mecânicos:



Exemplo das licenças desportivas dos Órgãos Oficiais da FEPRA:



Cordiais saudações,
Porto, 07 de maio de 2019
A Direção